



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.562, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 164.683,54 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) destinados ao transporte universitário.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 164.683,54 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.06.02	Educação Básica
Funcional Programática	12.364.0003.1.103	TRANSF. E. VALE – 202441710007 – TRANSP. UNIVERSITÁRIO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 630	R\$ 164.683,54
Código de Aplicação		05.800.0061

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 164.683,54 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/ anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 25 de Março de 2025.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98BE-344E-B1A9-3883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 25/03/2025 09:45:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 25/03/2025 13:44:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/98BE-344E-B1A9-3883>